



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## LEI MUNICIPAL Nº 1.201/2004, DE 09/11/2004

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno para o Grêmio de Cabos e Soldados do 47º Batalhão de Infantaria e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de lote urbano de nº 04, quadro 34, com área de 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) situado na rua Bandeira/rua Três Lagoas, no Bairro Piracema, ao Grêmio de Cabos e Soldados do 47º Batalhão de Infantaria, com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: com 60,00 m para a rua Três Lagoas

Ao Sul: com 60,00 m para o lote nº 03

Ao Leste: com 50,00 m para o lote nº 01

Ao Oeste: com 50,00 m para a rua Bandeira

**Parágrafo Único** – A doação constante no “caput” deste artigo, destina-se a edificação da sede própria do Grêmio de Cabos e Soldados do 47º Batalhão de Infantaria.

**Art. 2º** - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos para o inicio da edificação referida no artigo anterior, cujo descumprimento implicará na reversão à municipalidade da área, objeto da doação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 09 de Novembro de 2004.

**Oswaldo Mochi Júnior  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS**